



## Seminário 1

**Em terreno titularizado pelo município houve ocupação irregular com a construção de imóveis.**

**Posteriormente, a Administração Pública Municipal ajuizou a Ação Reivindicatória contra a qual se insurgiram os moradores alegando a função social da propriedade, a tolerância da Administração Pública quanto à ocupação que ocorria há anos no local e ainda o parágrafo único do art. 1.255 do Código Civil que permite a propriedade do imóvel se "a construção ou a plantação exceder consideravelmente o valor do terreno. Na hipótese de insucesso de tal argumento pleiteiam a indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel em razão da valorização obtida e, assim sendo, pergunta-se:**

**1)Em face do ordenamento jurídico brasileiro a alegação dos moradores é sustentável no caso relatado ?**

**2)A questão discutida diz respeito a benfeitorias ?**

**3)Na hipótese de boa-fé dos moradores, há possibilidade de indenização ?**